



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Rio Largo
Rua Euclides Afonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000
Fone: 3261-3618 – Rio Largo-AL

Lei nº 2063/2025/CMRL

Rio Largo, de 06 de janeiro de 2025.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.574/2010 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Largo, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, sancionou, e eu, José Rogério da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.574/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Verba Indenizatória de Atividade Parlamentar-VIAP, de valor mensal correspondente até o limite de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), destinar-se-à ao atendimento das despesas de manutenção e apoio das atividades parlamentares na forma do disposto nesta Lei.”

Art. 2º Os incisos VI, VII e VIII do art. 2º da Lei Municipal nº 1.574/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

VI - despesas com telefones móveis, até o limite mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais);

VII – locações de veículo para locomoção do parlamentar, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, até o limite mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

VIII – combustível até o limite mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

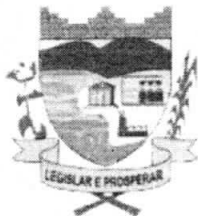
Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.968, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação..

José Rogério da Silva
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 06 de janeiro de 2025.

Eliel Inácio Branco
Assistente Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Rio Largo

Rua Euclides Affonso de Mello, s/nº - CEP 57100-000

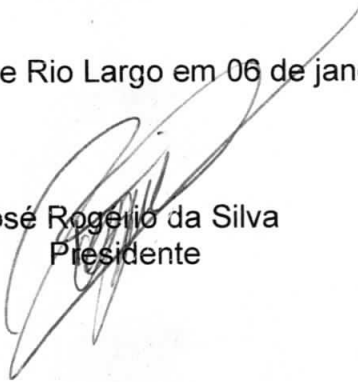
Fones: 3261-3618 – Rio Largo-AL

PROMULGAÇÃO

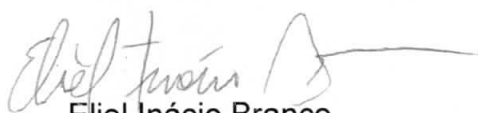
O Presidente da Câmara Municipal de Rio Largo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 7º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal, resolve, **PROMULGAR a Lei Municipal nº 2063/2025, que Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.574/2010 e dá outras providências.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Rio Largo em 06 de janeiro de 2025.


José Rogério da Silva
Presidente

Publicada no Mural de Avisos da Câmara Municipal de Rio Largo, em 06 de janeiro de 2025.


Eliel Inácio Branco
Assistente Legislativo